

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 238, DE 3 DE JULHO DE 1.954.

128 e 128 v
3
Artigos

AUTORIZA O SENHOR EMILIO ESTRADA A UTILIZAR A RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor EMILIO ESTRADA autorizado a utilizar, a título precário, a rêde de energia elétrica que aciona as bombas de captação de água, na parte que passa dentro de sua propriedade rural, para movimentação de um motor de 5 (cinco) HP, a ser empregado em indústria moageira.

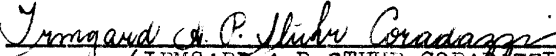
ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a instalação desse melhoramento correrão por conta do interessado beneficiado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos três de Julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.